



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

PORTARIA Nº 52, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

(DISPÕE SOBRE A ESTABILIDADE DO SERVIDOR EDILSON RODRIGUES DA SILVA JUNIOR)

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando que o art. 41, caput, da Constituição Federal prevê a estabilidade do servidor público após três anos de efetivo exercício;

Considerando que no âmbito da Câmara Municipal, não foi editada nenhuma lei estabelecendo critérios de avaliação periódica de desempenho;

Considerando que verificado o prontuário funcional do servidor Edilson Rodrigues da Silva Junior, admitido em 10 de agosto de 2023, não foi constatado nos seus registros nenhuma medida disciplinar que o desabonasse;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a condição de estável no serviço público ao servidor EDILSON RODRIGUES DA SILVA JUNIOR.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Votuporanga, 10 de agosto de 2026.

DANIEL DAVID

Presidente

CABO RENATO ABDALA

1º Secretário

Publicado e registrado na Secretaria Administrativa da Câmara, aos 10 de agosto de 2026.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS

Diretor Administrativo

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

